



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 128/2021 AD REFERENDUM DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 25ª Pauta de Distribuição.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando o **Vigésimo Terceiro Informe Técnico – 25ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO)**, que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 16 de junho de 2021;
4. Considerando a **estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e a população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas**, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
5. Considerando a **Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM** que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;
6. Considerando a **Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS**, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);
7. Considerando a **Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM** Orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;
8. Considerando que o estado do Amazonas avançou na distribuição de primeira dose destinada aos 28 grupos prioritários, e ainda os ajustes necessários face a sobreposição de populações dos grupos de População Tradicional de Comunidades Ribeirinhas, Comorbidades e Pessoas com deficiência permanente, já apontadas pelo Ministério da Saúde;
9. Considerando o **planejamento inicial do PNI/MS para a distribuição da vacina Pfizer/Comirnaty**, face ao número de doses limitadas e por questões operacionais e logísticas segue até a presente Remessa sendo destinada ao município de Manaus;
10. Considerando o recebimento na 25ª Pauta de Distribuição, **37.440 doses da vacina Pfizer/Comirnaty e 21.800 doses de vacina Coronovac/Butatan** do Programa Nacional de Imunização e a complementação de **106.245 doses de vacina AstraZenca/Fiocruz**; e,
11. Considerando o levantamento da situação vacinal dos municípios, identificando as estratégias adotadas e o estágio atual de grupos e faixas etárias vacinadas, sendo necessário avançar de forma célere e oportuna na vacinação do maior número possível de pessoas pertencentes aos grupos prioritários e à população sem comorbidade na faixa etária de 18 a 59 anos de forma escalonada;
12. Considerando o Processo Nº 002422/2021 SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 25ª Pauta de Distribuição.

### RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Silvio Romano Benjamin Junior, tendo em vista, o avanço na vacinação dos grupos das populações que apresentam maior risco para desenvolver a forma grave da Covid-19, como as pessoas acima de 60 anos e pessoas com comorbidades, haja vista as imprecisões nas estimativas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de  
Saúde







# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

QUADRO 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: ESTIMATIVA PARA A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - 2021 - 25ª REMESSA (25A) – ASTRAZENECA/FIOCRUZ

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO NA FAIXA ETÁRIA DE 30 ANOS A 54 ANOS (SEM COMORBIDADE) - COMPLEMENTAÇÃO	40% TRABALHADORES INDUSTRIÁRIOS D1 + RT	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO - NÍVEL BÁSICO SUPERIOR (COMPLEMENTAÇÃO)	QUANTITATIVO DE DOSES ASTRAZENECA/FIOCRUZ AJUSTE DOSE/ FRASCO
TOTAL AM	72.857	25.997	7.354	106.245
ALVARÃES	489		0	490
AMATURÁ	385		0	385
ANAMÃ	496		0	495
ANORI	741		0	740
APUÍ	923		0	920
ATALAIA DO NORTE	639		0	640
AUTAZES	659		0	660
BARCELOS	481		0	480
BARREIRINHA	0		0	0
BENJAMIN CONSTANT	0		110	110
BERURI	589		0	590
BOA VISTA DO RAMOS	0		0	0
BOCA DO ACRE	1252		16	1270
BORBA	1370		0	1370
CAAPIRANGA	453		0	450
CANUTAMA	631		0	630
CARAUARI	909		0	910
CAREIRO	711		16	725
CAREIRO DA VÁRZEA	1224		0	1225
COARI	2918		205	3120
CODAJÁS	1053		0	1055
EIRUNEPÉ	1133		0	1130
ENVIRA	966		0	965
FONTE BOA	720		0	800
GUAJARÁ	559		0	560
HUMAITÁ	2096		163	2260

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de  
Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IPIXUNA	965	16	980
IRANDUBA	2200	0	2200
ITACOATIARA	3684	189	3870
ITAMARATI	382	0	380
ITAPIRANGA	487	0	485
JAPURÁ	0	0	0
JURUÁ	220	0	220
JUTAÍ	0	0	0
LÁBREA	1208	110	1320
MANACAPURU	8560	42	8600
MANAQUIRI	1132	0	1130
MANAUS	25997		26000
MANICORÉ	1964	32	1995
MARAÃ	532	0	530
MAUÉS	1500	0	1500
NHAMUNDÁ	771	0	770
NOVA OLINDA DO NORTE	1320	0	1320
NOVO AIRÃO	1430	21	1450
NOVO ARIPUANÃ	981	470	1.450
PARINTINS	10000	2000	12000
PAUINI	607	0	605
PRESIDENTE FIGUEIREDO	1380	21	1400
RIO PRETO DA EVA	1312	0	1310
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	686	0	685
SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	641	16	655
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	0	0	0
SÃO PAULO DE OLIVENÇA	1263	0	1260
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	495	16	510
SILVES	0	63	60
TABATINGA	2192	131	2320
TAPAUÁ	1077	0	1075
TEFÉ	1971	3717	5685
TONANTINS	562	0	560
UARINI	619	0	620
URUCARÁ	529	0	530

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de  
Saúde





RT\*: RESERVA TÉCNICA

### OBSERVAÇÕES

1. A APRESENTAÇÃO DESTA VACINA É EM FRASCOS MULTIDOSES (5 DOSES POR FRASCO), SENDO NECESSÁRIO O ARREDONDAMENTO DO NÚMERO DE DOSES A SEREM ENVIADAS À CADA MUNICÍPIO.
2. NESTA COMPLEMENTAÇÃO DA 25ª REMESSA SERÃO DESTINADAS 106.245 DOSES DE VACINAS.
3. INFORMAMOS QUE O MUNICÍPIO DE MANAUS DEVE CONSIDERAR 22.570 DOSES PARA O GRUPO DE TRABALHADORES INDUSTRIÁRIOS NA 23ª PAUTA DE REMESSA (NOTA INFORMATIVA CONJUNTA 40/2021/FVS-AM) EM SUBSTITUIÇÃO AO QUANTITATIVO DE 19.957 DOSES DE VACINAS.

QUADRO 2: PLANEJAMENTO AMAZONAS: ESTIMATIVA PARA A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 -2021- 25ª REMESSA (25B) – CORONAVAC/BUTANTAN

MUNICÍPIOS	GESTANTES, PUÉRPERAS SEM COMORBIDAD E (COMPLEMEN TAÇÃO)	QUANTITATIVO DE DOSES CORONAVAC/BUTANTA N AJUSTE DOSE/ FRASCO
	D1 + D2+ RT*	
TOTAL AM	22.289	22.360
ALVARÃES	131	130
AMATURÁ	83	80
ANAMÃ	59	60
ANORI	73	70
APUÍ	73	70
ATALAIA DO NORTE	98	100
AUTAZES	272	270
BARCELOS	173	170
BARREIRINHA	100	100
BENJAMIN CONSTANT	100	100
BERURI	164	160
BOA VISTA DO RAMOS	100	100
BOCA DO ACRE	621	620
BORBA	300	300
CAAPIRANGA	146	140
CANUTAMA	165	160
CARAUARI	544	540





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CAREIRO	484	480
CAREIRO DA VÁRZEA	170	170
COARI	800	800
CODAJÁS	401	400
EIRUNEPÉ	680	680
ENVIRA	335	330
FONTE BOA	700	700
GUAJARÁ	244	240
HUMAITÁ	840	840
IPIXUNA	322	320
IRANDUBA	300	300
ITACOATIARA	300	300
ITAMARATI	211	210
ITAPIRANGA	148	150
JAPURÁ	104	100
JURUÁ	201	200
JUTAÍ	555	550
LÁBREA	200	200
MANACAPURU	600	600
MANAQUIRI	237	240
MANAUS	0	0
MANICORÉ	877	880
MARAÃ	327	330
MAUÉS	500	500
NHAMUNDÁ	297	300
NOVA OLINDA DO NORTE	468	460
NOVO AIRÃO	266	260
NOVO ARIPUANÃ	336	330
PARINTINS	2850	3000
PAUINI	316	310
PRESIDENTE FIGUEIREDO	300	300
RIO PRETO DA EVA	200	200
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	277	280
SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	662	660

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de  
Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	600	600
SÃO PAULO DE OLIVENÇA	820	820
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	172	170
SILVES	100	100
TABATINGA	100	100
TAPAUÁ	370	370
TEFÉ	200	200
TONANTINS	368	370
UARINI	300	300
URUCARÁ	273	270
URUCURITUBA	276	270

RT\*: RESERVA TÉCNICA

## OBSERVAÇÕES

1. A APRESENTAÇÃO DESTA VACINA É EM FRASCOS MULTIDOSES (10 DOSES POR FRASCO).
2. NESTA 25ª REMESSA O AMAZONAS RECEBEU 21.800 DOSES DO IMUNIZANTE CORONAVAC/BUTANTAN PARA D1 E D2 E RT 5%, SENDO NECESSÁRIO COMPLEMENTAR COM 560 DOSES DA RESERVA TÉCNICA DA FVS-RCP, DESTINADAS AO GRUPO DE GESTANTES E PUÉRPERAS SEM COMORBIDADE, CONFORME DEFINIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA ASSESSORA DE IMUNIZAÇÕES E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS.

QUADRO 3: PLANEJAMENTO AMAZONAS: ESTIMATIVA PARA A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 – 2021 - 25ª REMESSA (25C) – PFIZER/COMIRNATY

ITEM	MUNICÍPIOS	GESTANTES E PUÉRPERAS SEM COMORBIDADE - D1	POPULAÇÃO NA FAIXA ETÁRIA DE 30 A 39 ANOS (COMPLEMENTAÇÃO) D1	QUANTITATIVO DE DOSES PFIZER/COMIRNATY AJUSTE DOSE/FRASCO (D1+RT*)
	MANAUS	11.000	26.440	37.440

RT\*: RESERVA TÉCNICA

## OBSERVAÇÕES

1. A APRESENTAÇÃO DESTA VACINA É EM FRASCOS MULTIDOSES (06 DOSES POR FRASCO/AMPOLA), SENDO NECESSÁRIO REALIZAR A DILUIÇÃO COM 1,8 ML DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO, SENDO EXCLUSIVO O USO INDIVIDUAL DO FLACONETE/FRASCO PARA DILUIÇÃO DE CADA FRASCO/AMPOLA DO IMUNIZANTE.
2. NESTA 25ª REMESSA O AMAZONAS RECEBEU 37.440 DOSES DO IMUNIZANTE PFIZER/COMIRNATY PARA D1E RT 2%, DESTINADAS AO GRUPO DE GESTANTES E PUÉRPERAS SEM COMORBIDADE, CONFORME DEFINIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA ASSESSORA DE IMUNIZAÇÕES E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PARA AVANÇAR NA VACINAÇÃO DAS PESSOAS NA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 30 ANOS NO MUNICÍPIO DE MANAUS.

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de  
Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 128/2021 AD REFERENDUM DE**  
**25 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 25ª Pauta de Distribuição.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;**

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando o **Vigésimo Terceiro Informe Técnico – 25ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO)**, que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 16 de junho de 2021;
4. Considerando a **estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e a população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas**, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
5. Considerando a **Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM** que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;
6. Considerando a **Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS**, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);
7. Considerando a **Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM** Orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;
8. Considerando que o estado do Amazonas avançou na distribuição de primeira dose destinada aos 28 grupos prioritários, e ainda os ajustes necessários face a sobreposição de populações dos grupos de População Tradicional de Comunidades Ribeirinhas, Comorbidades e Pessoas com deficiência permanente, já apontadas pelo Ministério da Saúde;
9. Considerando o **planejamento Inicial do PNI/MS para a distribuição da vacina Pfizer/Comirnaty**, face ao número de doses limitadas e por questões operacionais e logísticas segue até a presente Remessa sendo destinada ao município de Manaus;
10. Considerando o recebimento na 25ª Pauta de Distribuição, **37.440** doses da vacina Pfizer/Comirnaty e **21.800** doses de vacina **Coronovac/Butatan** do Programa Nacional de Imunização e a complementação de **106.245** doses de vacina **Astrazenca/Fiocruz**; e;
11. Considerando o levantamento da situação vacinal dos municípios, identificando as estratégias adotadas e o estágio atual de grupos e faixas etárias vacinadas, sendo necessário avançar de forma célere e oportuna na vacinação do maior número possível de pessoas pertencentes aos grupos prioritários e à população sem comorbidade na faixa etária de 18 a 59 anos de forma escalonada;
12. Considerando o Processo Nº 002422/2021 SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 25ª Pauta de Distribuição.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Silvio Romano Benjamin Junior, tendo em vista, o avanço na vacinação dos grupos das populações que apresentam maior risco para desenvolver a forma grave da Covid-19, como as pessoas acima de 60 anos e pessoas com comorbidades, haja vista as imprecisões nas estimativas populacionais, seja por limitações nas fontes dos dados existentes segundo ao CGPNI/MS, bem como sobreposições de grupos nestas estimativas. Neste sentido alguns grupos prioritários podem ter sido superestimados, o que pode justificar a dificuldade no alcance de metas em alguns grupos prioritários. Sendo assim, faz-se necessário conferir maior agilidade ao processo de vacinação, evitando estoque de vacinas represadas nos municípios; Serão destinadas doses da Vacina Pfizer/Comirnaty para complementar a primeira dose (D1) dos seguintes grupos para a cidade de Manaus: Gestantes e Puérperas SEM comorbidade a partir de 18 anos e pessoas na faixa etária de 30 a 39 anos sem comorbidades; Serão destinadas doses da Vacina Coronovac/Butatan para complementar a primeira dose (D1) e segunda dose (D2) dos seguintes grupos para os 61 municípios do estado do Amazonas: Gestantes e Puérperas SEM comorbidade a partir de 18 anos; Referente a distribuição complementar das doses da vacina **ASTRAZENECA/FIOCRUZ** para assegurar a primeira dose (D1) e avançar na cobertura vacinal dos seguintes grupos:

- a) Receberá o quantitativo de **72.857** doses de vacinas para complementar as coberturas vacinais do grupo de pessoas na faixa etária 30 a 54 anos sem comorbidade para os 62 municípios do Estado do Amazonas. Para aqueles municípios que já avançaram nas faixas etárias inferior a 30 anos ficando facultada a destinação das mesmas, reforçando a necessidade de garantir a vacinação dos grupos prioritários previstos inicialmente no PNO.
- b) Serão destinadas **25.997** doses de vacinas para complementar o grupo de Trabalhadores Industriários de Manaus.
- c) Serão destinadas **7.354** doses de vacinas para os Trabalhadores da Educação - Nível Superior (Complementação) aos municípios do interior do Estado que possuem Polo Universitário, conforme informações repassadas pelas Coordenações Municipais de Imunização.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de junho de 2021.

Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site [www.saude.am.gov.br](http://www.saude.am.gov.br).

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, em exercício, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 128/2021 AD REFERENDUM, datada de 25 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 07.06.2021.

**SILVIO ROMANO  
BENJAMIN  
JUNIOR:**  
23399090234

Assinatura eletrônica por SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
CPF: 028.100.714-07  
CNPJ: 07.000.000/0001-00  
CNPJ: 07.000.000/0001-00  
CPF: 028.100.714-07  
CNPJ: 07.000.000/0001-00  
CPF: 028.100.714-07  
CNPJ: 07.000.000/0001-00  
CPF: 028.100.714-07  
CNPJ: 07.000.000/0001-00

**Silvio Romano Benjamin Júnior**  
Coordenador da CIB/AM



**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

**SILVIO ROMANO  
BENJAMIN  
JUNIOR:**  
23399090234

Assinatura eletrônica por SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
CPF: 028.100.714-07  
CNPJ: 07.000.000/0001-00  
CNPJ: 07.000.000/0001-00  
CPF: 028.100.714-07  
CNPJ: 07.000.000/0001-00  
CPF: 028.100.714-07  
CNPJ: 07.000.000/0001-00  
CPF: 028.100.714-07  
CNPJ: 07.000.000/0001-00

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.